



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI

Nº 113/2008

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 117.500,00 (CENTO E DEZESSETE MIL. E QUINHENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2008.

REGIME DE URGÊNCIA

AUTORIA – Executivo Municipal.

ENVIADO AS COMISSÕES:
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO;
FINANÇAS E ORÇAMENTO;
MÉRITOS TEMÁTICOS;
REPRESENTATIVA. - FAV.

Incluído na Ordem do Dia	Em	/	/
Pedido de Vistas	Em	/	/
1ª Discussão e Votação	Em	/	/
2ª Discussão e Votação	Em	/	/
Aprovado em Redação Final	Em	29 / 07 / 2008	
Promulgada	Em	- / - / -	
LEI Nº 2392	Sancionada	Em	04 / 08 / 2008
Publicada no Órgão Oficial	Nº 1204	Em	05 / 09 / 2008



MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N.º 113/2008

AO DAL

*Ao assessor jurídico -
18/06/08*

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008".

O presente projeto tem por objetivo a abertura de rubrica orçamentária visando a Construção do Recanto dos Tropeiros, anexo ao Museu Municipal, com recursos do Ministério do Turismo, sendo essa obra de suma importância, pela localização estratégica do município no Paraná e sendo o município de destaque por lembrar os momentos em que foi desbravada a região e mais precisamente a cidade de Campo Mourão, assim resgatando a história do município.

Diante do exposto, solicitamos parecer para a deliberação da matéria em regime de urgência, solicitação esta de acordo com o art. 32 da Lei Orgânica do Município.

Campo Mourão, 12 de junho de 2008.

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 113/2008

De 12 de junho de 2008

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
27.813.033.1097 – Construção do Recanto dos Tropeiros
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51 – 52789 – Obras e Instalações.....R\$ 97.500,00
Fonte de Recursos: 31793 – Construção do Recanto dos Tropeiros
4.4.90.51 – 52816 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários Livres

Total da Suplementação.....R\$ 117.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte: 31793 – Construção do Recanto dos Tropeiros;

Total do provável excesso de arrecadação.....R\$ 97.500,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS



Projeto de Lei

Campo Mourão

fl. nº 2

Cidade Escola



27.813.033.1095 – Readequar o Kartódromo e Const.
 4.0.00.00 – Despesas de Capital
 4.4.90.51 – 13875 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00
 Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários Livres
 Total da Redução.....R\$ 20.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”

Campo Mourão, 12 de junho de 2008

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
 Protocolo MP 1545/2008
 Campo Mourão, 16.06.08, Horas: 15:25
 geni
 PROTOCOLISTA



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA JURÍDICA

AO DAA:

*Ata Poder Executivo para
informar com urgência a fonte
contendo valores suficientes e
disponíveis para abertura
de crédito adicional especial.*

20, 20/06/08

PARECER Nº. 166 /2008

Ref.: PROJETO DE LEI Nº. 113/2008

ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

of 1570/08 - 20/06 - Prefeito

Senhor Presidente,

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada, e considerando a competência atribuída a este órgão pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais) no Orçamento do Município para o exercício de 2008”. É o projeto de lei nº. 113/2008, exposto em 04 (quatro) artigos.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1632/2008

Campo Mourão, 20/06/08 Horis: 10:45

Geni
PROTOCOLISTA

II – DO PARECER

A *priori* cumpre ressaltar que o Autor solicitou que o Aludido Projeto de Lei, tramitasse em Regime de Urgência. Pois, bem, merece acolhida por esta Casa de Leis tal pedido, vez que o Autor manifesta um direito que lhe assiste, e isto se dá por força do artigo 224 e parágrafos do Regimento Interno em consonância com o artigo 161, inciso IV do mesmo diploma legal.

Importante mencionar que o Executivo elaborou referido Projeto de Lei para suplementar a rubrica 4.4.90.51 – 52789 – Obras e Instalações no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), sendo que para dar cobertura a tal crédito espera recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte: 31793 – Construção do Recanto dos Tropeiros. Pretende também suplementar a rubrica 4.4.90.51 - 52816 – Obras e Instalações, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para a Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Campo Mourão, e reduzirá a rubrica 4.4.90.51 - 13875 – Obras e Instalações da mesma Secretaria. O pedido de Abertura de Crédito Suplementar tem respaldo na Lei Federal nº. 4.320/64, art. 43, §1º, incisos II e III, *in verbis*:

“Art. 43 – a abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição e justificativa.

§1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

[...]

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, autorizados em lei;

O Projeto de Lei em epígrafe tem por objetivo a abertura da rubrica orçamentária visando a Construção do Recanto dos Tropeiros, anexo ao Museu Municipal. Ocorre, entretanto, que o artigo 2º do Projeto proposto menciona que para dar cobertura ao crédito da rubrica 4.4.90.51 – 52789 – Obras e Instalações, serão utilizados recursos provenientes de provável excesso de arrecadação da fonte: 31793, e para tanto se fundamenta no inciso II, §1º da Lei Federal 4320/64.

Neste ponto deve-se fazer um paralelo. A norma mencionada pelo Autor, conforme transcrita acima, considera como recursos, desde que não comprometidos, os provenientes de excesso de arrecadação. Portanto, o que a lei quer, é que os provenientes de excesso de arrecadação já estejam em caixa, porém, no artigo 2º da proposição o Autor indicou a probabilidade de existirem referidos valores, mostrando-se incerteza quanto sua disposição.

Outrossim, deve o Autor, para dar cobertura ao crédito solicitado, comprovar a existência de recursos provenientes do excesso de execução, e, somente com esta garantia, requerer abertura de crédito adicional especial. Quanto a suplementação da rubrica 4.4.90.51 – Obras e instalações, que deverão ser cobertos pela rubrica 4.4.90.51 – 13875 – não há quaisquer objeções.

III - DISPOSITIVO

Isto posto, esta Assessoria Jurídica se manifesta contrária a tramitação do aludido Projeto de Lei até que o Autor indique valores suficiente e disponíveis para Abertura de Crédito Adicional Especial.

Campo Mourão, 19 de junho de 2008.



Ciro Eduardo Gomes Broza
Assessor Jurídico OAB/PR – 43.682



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURAO -
Sld.Orçamentários por Vinc.Recursos
Período: 06/2008

Página 1 de 1
Impresso em: 19/jun/2008
As 14:45:31 Horas

** Órgão.....: 08 - SECR. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS-SEOSP
** Unidade Orçamentária: 02 - DEPTO DE OBRAS - DEPOB
** Função: 27 - DESPORTO E LAZER
** Sub-Função.....: 813 - LAZER
** Programa.....: 033 - PROGRAMA DE TURISMO ECO-TURISMO E LAZER
** Projeto/Atividade ...: 1095 - Readequar o kartódromo e construir Centro de

Elemento	Vínculo Fr	Red.	Elemento/Vínculo	Vlr Orçado/Bloq	Empenh. Mês/Acum.	Suplem./Anulado	Saldo Orçado
44905100000000	1000 80	13875	OBRAS E INSTALAÇÕES Recursos Ordinários (Livre)	30.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	-30.000,00 .
Total:				30.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	30.000,00
Total:				30.000,00 0,00	0,00 0,00	0,00 0,00	30.000,00

NELSON JOSE TURECK
PREFEITO MUNICIPAL

ALTAIR CASARIM
SEC. DA FAZENDA/ADM.

ALEX BARBOSA
CRC/PR 049409/O-9 - CONTADOR
CPF... 695.572.689-72



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450.

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício nº 1.570/08-GAB/PRES.

Campo Mourão, 20 de junho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Referente ao Projeto de Lei nº 113/08, que "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008", solicitamos a Vossa Excelência a indicação de valores suficientes e disponíveis para abertura de Crédito Adicional Especial, comprovando a existência de recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte 31793.

Tal solicitação visa dar continuidade ao trâmite do referido Projeto de Lei.

Respeitosamente,

Dr. ~~Eraldo Teodoro de Oliveira~~
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/ppo



Ofício nº 0611/2008 - DEADM/SEFAD

Campo Mourão, 7 de julho de 2008

AO DAL

De onso J. Alves.
10/07/08

Senhor Presidente,

Em atenção ao **Ofício nº 1.570/2008-GAB/PRES**, que solicita a indicação de valores suficientes e disponíveis para abertura de Crédito Adicional Especial comprovando a existência de recursos provenientes do excesso de arrecadação da fonte 31793, solicitação esta que visa dar continuidade ao trâmite do Projeto de Lei nº 113/2008, tenho a informar-lhe e aos Nobres Pares dessa Colenda Casa de Leis que:

Com base nas informações prestadas pelo **Secretário do Planejamento**:

Informamos que estamos abrindo a rubrica para receber os recursos oriundos do Ministério do Turismo, através da Caixa Econômica Federal, para a construção do Recanto dos Tropeiros. Pois, os valores são liberados somente mediante a comprovação da existência da rubrica e da fonte para receber os recursos no Orçamento de 2008, por isso estamos solicitando a abertura como provável excesso de arrecadação, sendo que o Decreto será publicado somente quando o recurso for repassado para o Município.

Encaminhamos anexo cópia do e-mail da Caixa Econômica Federal – Representação de Apoio ao Desenvolvimento Urbano – REDUR/MR, sobre a seleção, pelo Ministério do Turismo, do Plano de Trabalho do Município, no Programa Turismo Social no Brasil, referente à construção do Recanto dos Tropeiros, anexo ao Museu Municipal contíguo ao Calçadão da Praça Central.

Atenciosamente

Nelson José Tureck
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador **Eraldo Teodoro de Oliveira**
Presidente da Câmara Municipal
Campo Mourão – PR

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1957/2008

Campo Mourão, 10.07.08 Hora: 10:40

Jeni
PROTOCOLISTA

Ca
Mou

Entrada

Escrever

Endereços

Pastas

Opções

Pasta Atual: **Entrada****Bem-Vindo:** sirlei@campomourao.pr.gov.br

Lista de

Mensagens |

Apagar



Encaminhar |

Encaminhar como anexo |



Responder |



Responder a todos

Assunto: SELEÇÃO MINISTÉRIO DO TURISMO - CAMPO MOURAO - OGU 2008**De:** redurmr@caixa.gov.br**Data:** Seg, Junho 9, 2008 12:37 pm**Para:** prefeito@campomourao.com.br (malls)**CC:** ag0386@caixa.gov.br**Prioridade:** Normal**Opções:** Ver cabeçalho completo | Ver Versão para Impressão | Baixar como um arquivo | Ver detalhes da mensagem | View as HTML

Ao

Município de CAMPO MOURAO/PR

Excelentíssimo Senhor Prefeito

1 Comunicamos a seleção, pelo Ministério do Turismo, de Plano de Trabalho desse município, conforme segue:

Programa: TURISMO SOCIAL NO BRASIL

Valor do Repasse: R\$ 97.500,00

Funcional Programática: 23695116610V0-0648

Objeto: CONSTRUCAO DO RECANTO DOS TROPEIROS, ANEXO AO MUSEU MUNICIPAL CONTIGUO AO CALCADAO DA PRACA CENTRAL

Contrapartida mínima Obrigatória: 10%

OBS: De acordo com o decreto 6.170, de 25.06.07 e Portaria Interministerial nº. 127, de 29.05.08, o valor da contrapartida passa a ser calculado como percentual do valor total do investimento e não mais sobre o valor do repasse.

Exemplo: Valor do Repasse (VR): R\$ 98.200,00. Percentual de contrapartida mínima 3%.
Cálculo do Valor do Investimento (VI): $R\$ 98.200,00 (VR) / 0,97 = R\$ 101.237,11$
(VI). Assim, o valor da contrapartida mínima será calculado sobre o valor de R\$ 101.237,11 (VI) e corresponde a R\$ 3.037,11.



2 A fim de viabilizarmos a formalização do respectivo Contrato de Repasse, solicitamos encaminhar os documentos relacionados no arquivo "Rel. Doc...", nesta REDUR/Maringá, com a maior brevidade possível.

3 Lembramos que o contrato será efetivado somente se o CAUC - Cadastro Único de Exigências Para Transferências Voluntárias estiver regularizado.

4 A fim de viabilizarmos o início da análise técnica de Engenharia solicitamos encaminhar os documentos relacionados no arquivo anexo.

5 Colocamo-nos à disposição desse município para o que se fizer necessário, por meio do telefone (0XX44) 3344-4660.

Atenciosamente

Marcelo Candeloro
Técnico de Fomento

Aurora A R Araújo
Gerente de Serviço

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

REPRESENTAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO - REDUR/MR

Rua Santos Dumont, 2881 - centro - 4º Andar - CEP 87013-050

Telefones: (44) 3344-4660. Fax: (44) 3344-4650

• Anexados:

untitled-[1.2]



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

AO DAL

ASSESSORIA JURÍDICA

*Comissão Representativa.
Designo Relator o Vereador
Ropue de Freitas.
14/07/08*

PARECER Nº. 237 /2008

Ref.: PROJETO DE LEI Nº. 113/2008

ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

Senhor Presidente,

Atendendo determinação de Vossa Excelência, estampada no rosto da proposição referenciada, e considerando a competência atribuída a este órgão pelo inciso IV, do artigo 31 do Regimento Interno, cabe-me aduzir o que segue.

I - RELATÓRIO

“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais) no Orçamento do Município para o exercício de 2008”. É o projeto de lei nº. 113/2008, exposto em 04 (quatro) artigos.

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 1981 /2008

Campo Mourão, 14 /07 /08. Hora: 8:35

Geni
PROTOCOCLUSTIA

II – DO PARECER

Essa Assessoria Jurídica verificou que o Autor em conformidade com o Parecer nº. 166/2008, prestou as informações necessárias para o trâmite legal do Projeto de Lei em epígrafe, assim não se vislumbra óbice para a tramitação deste. Remete-se à Comissão Representativa.

Campo Mourão, 11 de julho de 2008.



Ciro Eduardo Gomes Broza
Assessor Jurídico OAB/PR – 43.682



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

vereador roquedefreitas@camaracm.com.br

Bancada PMDB

PROJETO DE LEI Nº 113/2008.

AUTORIA: PODER EXECUTIVO

ENVIADO A COMISSÃO REPRESENTATIVA

RELATOR: VEREADOR ROQUE DE FREITAS

RELATÓRIO:

Tramita em **REGIME DE URGÊNCIA** nesta comissão, projeto de lei de nº 113/2008, protocolado sob nº 1545/2008 em 14 de julho de 2008, que "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 117.500,00 (CENTO E DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS), NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO MOURÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2008."

VOTO DO RELATOR:

Verifica-se que não há óbices e que o Projeto de Lei ora proposto tem por finalidade específica possibilitar ao Município de Campo Mourão **efetuar abertura de crédito adicional no orçamento do município para desenvolvimento do Programa TURISMO SOCIAL DO BRASIL, para construção do Recanto dos Tropeiros, anexo ao Museu Municipal.**



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

C N P J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaraem.com.br

www.camaraem.com.br

vereador roquedefreitas@camaraem.com.br

Bancada PMDB

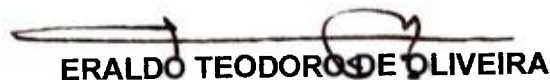
Após análise dos documentos ajuntados do projeto, no que compete a esta Comissão analisar e de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica da Casa, não existe óbice a tramitação do mesmo, portanto dou o parecer **FAVORÁVEL** a tramitação do mesmo.

SALA DE SESSÕES 18 de julho de 2008.


ROQUE DE FREITAS


ADEMIR FRANCO DE LIMA

SIDNEI DE SOUZA JARDIM


ERALDO TEODORO DE OLIVEIRA

LUIZ ALFFREDO CUNHA BERNARDO


ISIDÓRIO DA SILVA MORAES



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROTOCOLO Nº 1545/2008	PROJETO DE LEI Nº 113/2008.
------------------------	-----------------------------

TRAMITAÇÃO LEGISLATIVA	
------------------------	--

DATA	COMISSÃO PERMANENTE	PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
14 07 2008	REPRESENTATIVA	

DATA	DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	RESULTADO			PRESIDENTE DA MESA EXECUTIVA
		APROVADO		REJEITADO	

EMENDAS OU OUTRAS OBSERVAÇÕES:

REDAÇÃO FINAL: / /	SANÇÃO/PROMULGAÇÃO: / /
----------------------------	---------------------------------

PUBLICAÇÃO: / /	ARQUIVAMENTO: / /
-------------------------	---------------------------

DIRETOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Carlos Koch			
Edson Lima			
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			
Luiz Alfredo			
Roque			
Stanziola			
Salvador			
Sidnei			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

NOME	F	C	A
Ademir Pezão			
Carlos Koch			
Edson Lima			
Dr. Eraldo			
Isidoro Moraes			
Luiz Alfredo			
Roque			
Stanziola			
Salvador			
Sidnei			

F – favoráveis
C – contrários
A – ausentes

REDAÇÃO FINAL

Projeto de lei

nº 113, 2008

Autoria do(s): Adm. Executivo

Correção nos seguintes pontos:

"Não há conexão"

Campo Mourão, em 29 / 07 / 2008.


Carlos Adiel Oliveira
Consultoria Técnico-Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

PROJETO DE LEI Nº 113/2008

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
27.813.033.1097 – Construção do Recanto dos Tropeiros
4.0.00.00 – Despesas de Capital
4.4.90.51 – 52789 – Obras e Instalações.....R\$ 97.500,00
Fonte de Recursos: 31793 – Construção do Recanto dos Tropeiros
4.4.90.51 – 52816 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários Livres

Total da Suplementação.....R\$ 117.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte: 31793 – Construção do Recanto dos Tropeiros;

Total do provável excesso de arrecadação.....R\$ 97.500,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
27.813.033.1095 – Readequar o Kartódromo e Const.



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Departamento de Assuntos Legislativos

4.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51 – 13875 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários Livres

Total da Redução.....R\$ 20.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 29 de Julho de 2008.


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefex (44) 3523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

Ofício nº 1.690 /08-GAB/PRES.

Campo Mourão, 30 de julho de 2008.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência os projetos de Lei abaixo relacionados, de autoria do Poder Executivo, analisados e aprovados em Plenário:

- 147/2007 - "Torna obrigatória a realização de atividades extracurriculares sobre o tema "cidadania e direitos humanos" nos estabelecimentos de ensino do Município de Campo Mourão". Aprovado com substitutivo.
- 018/2008 - "Revoga a Lei nº 1.983, de 27 de outubro de 2005".
- 096/2008 - "Autoriza o Poder Executivo a permutar a data de terras nº 10 da quadra nº 154 localizada no Centro, de propriedade do Município de Campo Mourão pelo lote nº 407-B-1-F, 1ª Parte – Registro Campo Mourão de propriedade do Sr. Pedro Crocco e dá outras providências".
- 098/2008 - "Institui o 5º Programa de Recuperação Fiscal de Campo Mourão – REFISCAM V". Aprovado com emenda.
- 109/2008 - "Dispõe sobre o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo e dá outras providências".
- 113/2008 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais), no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008".
- 128/2008 - "Altera o inciso II e acresce alínea "c" ao inciso V do art. 1º da Lei nº 844, de 23 de dezembro de 1993, que "Fixa o Perímetro Urbano da Cidade de Campo Mourão e outros dispositivos correlatos".
- 129/2008 - "Altera a Lei nº 2.236, de 31 de julho de 2007, e a Lei nº 2.326, de 14 de fevereiro de 2008".

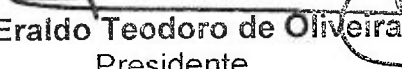
- continua -

Excelentíssimo Senhor
Prefeito **Nelson José Tureck**,
Prefeitura Municipal
Campo Mourão – PR
/vbn.

Fl. 02 do Ofício nº 1.690/2008.

- 130/2008 - "Altera a Lei nº 2.359, de 30 de abril de 2008, que "Autoriza o Poder Executivo a permutar os lotes de terras nº 12 e 13, da quadra 02, do Jardim Alcântara de propriedade do Município de Campo Mourão, pelo lote de terra nº 01, da quadra 16, localizado no Jardim Nossa Senhora Aparecida, de propriedade de Paulo Adriano Davidoff".
- 133/2008 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008".
- 134/2008 - "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), no orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício financeiro de 2008".
- 135/2008 - "Autoriza o Poder Executivo a alienar, mediante doação onerosa, após prévia licitação, o imóvel que especifica e dá outras providências".
- 136/2008 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.029.404,20 (um milhão, vinte e nove mil, quatrocentos e quatro reais e vinte centavos) no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008".
- 137/2008 - "Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) no Orçamento da Fundação de Esportes de Campo Mourão para o exercício de 2008".

Respeitosamente,


Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Presidente



PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO Nº 1204/2008

DE 05/08/2008

LEI Nº 2392
De 4 de agosto de 2008

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
 27.813.033.1097 – Construção do Recanto dos Tropeiros
 4.0.00.00 – Despesas de Capital
 4.4.90.51 – 52789 – Obras e Instalações.....R\$ 97.500,00
 Fonte de Recursos: 31793 – Construção do Recanto dos Tropeiros
 4.4.90.51 – 52816 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00
 Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários Livres

Total da Suplementação.....R\$ 117.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte: 31793 – Construção do Recanto dos Tropeiros;

Total do provável excesso de arrecadação.....R\$ 97.500,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:



392/2008

Campo Mourão

fl. nº 2

Cidade Escola



08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
 02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS
 27.813.033.1095 – Readequar o Kartódromo e Const.
 4.0.00.00 – Despesas de Capital
 4.4.90.51 – 13875 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00
 Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários Livres

Total da Redução.....R\$ 20.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "10 DE OUTUBRO"
 Campo Mourão, 4 de agosto de 2008

Nelson José Túreck
Prefeito Municipal

José Luiz Gurgel
Procurador-Geral

Fábio Gaspar Mello
Secretário do Planejamento

LEI Nº 2392
De 4 de agosto de 2008

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais)**, no Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008.

O PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais)**, no vigente Orçamento do Município de Campo Mourão para o exercício de 2008, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, conforme segue:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

27.813.033.1097 – Construção do Recanto dos Tropeiros

4.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51 – 52789 – Obras e Instalações.....R\$ 97.500,00

Fonte de Recursos: 31793 – Construção do Recanto dos Tropeiros

4.4.90.51 – 52816 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários Livres

Total da Suplementação.....R\$ 117.500,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, recursos provenientes do provável excesso de arrecadação da fonte: 31793 – Construção do Recanto dos Tropeiros;

Total do provável excesso de arrecadação.....R\$ 97.500,00

Art. 3º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior, serão utilizados recursos, conforme disposto no inciso III, § 1º, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, observada a seguinte codificação:

08 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

27.813.033.1095 – Readequar o Kartódromo e Const.

4.0.00.00 – Despesas de Capital

4.4.90.51 – 13875 – Obras e Instalações.....R\$ 20.000,00

Fonte de Recursos: 1000 – Ordinários Livres

Total da Redução.....R\$ 20.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 4 de agosto de 2008

Nelson José Tureck - Prefeito Municipal

José Luiz Gurgel - Procurador-Geral

Fábio Gaspar Mello - Secretário do Planejamento